



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

DECRETO Nº 71/2024

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

NADIR CARLOS RODRIGUES, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, usando das atribuições legais, faz saber ao Povo, que através de seus representantes, aprovou, e ele sanciona o seguinte Decreto:

Art. 1º - Fica aberto, no Orçamento Fiscal vigente, Crédito Adicional Especial, no limite de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais), de acordo com as especificações seguintes:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 272,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 272,00
3.3.93.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 272,00

Art. 2º - O disposto no artigo 1º deste Decreto será atendido pela anulação da dotação, no valor de R\$ 272,00 (duzentos e setenta e dois reais) da fonte 0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas, como segue:

01.001 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	R\$ 272,00
01.031.0001.2.001 – Manutenção do Poder Legislativo	R\$ 272,00
3.3.90.00.00.00.00.00.0.1.500.7000.000 – Aplicações Diretas	R\$ 272,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE PAULO LOPES

NADIR CARLOS RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado o presente Decreto no Diário Oficial dos Municípios, em 26 de setembro de 2024.

LUCÉLIA FIRMINO SILVANO DE SOUSA
Secretária Municipal de Administração